



ESTADO DO PARÁ
Município De Rondon Do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 018/84

DE 20 DE JULHO DE 1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER DOAÇÃO ONEROSA DE ÁREAS DE
TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO, COM BASE
NA LEI FEDERAL Nº 6.431, DE 11 DE JU
LHO DE 1977, REGULAMENTADA PELO DE
CRETO Nº 80511, DE 07 DE OUTUBRO DE
1977.

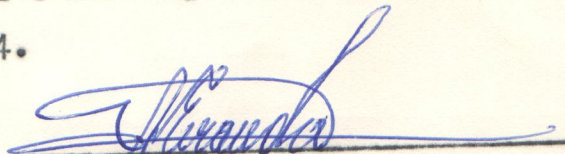
A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Estado do Pará, esta
tui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rece
ber, a título de doação onerosa, áreas de terras devolutas da União,
onde se encontra implantado o Povoado de GOIANÉSIA, deste Município ,
ainda não incorporada ao patrimônio público municipal.

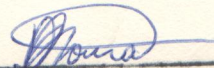
Art. 2º - Para consecução dos objetivos, poderá o Poder Exe
cutivo, após receber oficialmente o montante a ser pago pelas contas '
da doação onerosa, que seja encaminhado ao Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos 20 d '
dias do mês de julho de 1984.


GILDEU MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração ni livro de re
gistro de Leis Municipais nº 001, Folha 88


Dilce A. Moura
Sec. de Administração